

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 021/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Termo de Compromisso, para o processo de doação do Tomógrafo ao Hospital Universitário Getúlio Vargas, em Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03.02.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 12/2020 (0018274801), elaborado pelo Ministério da Saúde em que contempla o Hospital Universitário Getúlio Vargas para receber doação de um aparelho de tomógrafo;

CONSIDERANDO que no mesmo edital consta exigência de que o Gestor Público estadual deverá encaminhar uma declaração se comprometendo em pactuar na primeira CIB ou CIR de 2021 a utilização do equipamento no Hospital Universitário Getúlio Vargas, da rede EBSEH, cadastrado no CNPJ: 15.126.437/0011-15 e CNES: 2017644, localizado no município de Manaus/AM, em favor dos usuários do Sistema único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Ofício Nº - SEI nº 11/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSEH datado de 08.01.2021, houve a resposta ao Ofício Nº1027/2020/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS do dia 22.12.2020, o qual informou o cronograma detalhado de entrega da sala de alocação do Tomógrafo, onde se apresenta os trâmites para o processo de contratação dos serviços, bem como o período para execução, todavia, salientou, que devido aos trâmites processuais, não há a possibilidade de entrega da sala para alocação do Tomógrafo Computadorizado para o mês de janeiro/2021;

CONSIDERANDO ser exigência imposta pelo Ministério da Saúde o envio da declaração de compromisso assinada pelo Gestor Municipal ou pela CIB ou pela CIR, que a doação do Tomógrafo para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, será pautada na primeira reunião de 2021; bem como a exigência contida no item 10.5 do Edital de Chamamento Público nº 12/2020, o qual se transcreve:

10.5 Findado o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), o tomógrafo será definitivamente doado ao estabelecimento, desde que haja cumprimento dos seguintes quesitos:

- a) Efetivo uso do equipamento para enfrentamento à pandemia, segundo análise do COE; e
- b) Pactuação entre estabelecimento e gestor estadual, distrital ou municipal para continuidade de utilização do equipamento para usuários do SUS, oficializado em Comissão Intergestores Biparte (CIB) ou Comissão Intergestores Regional (CIR).

CONSIDERANDO o Processo nº 18152/2020/SUSAM, que dispõe sobre Termo de Compromisso, para o processo de doação do Tomógrafo ao Hospital Universitário Getúlio Vargas, frente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), conforme resultado apurado por meio do Edital de Chamamento Público nº 12/2020, elaborado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata, tendo em vista a assinatura do Termo de Compromisso nº 013/2020 entre o Hospital Universitário Getúlio Vargas e o Ministério da Saúde.



RESOLVE:

CONSENSUAR pela doação do aparelho de Tomógrafo para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, em Manaus.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF B e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=01554285000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.06 18:50:36
Font Reader Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 021/2021, de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF B e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=01554285000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-06 18:52:10
Font Reader Versão: 10.0.1



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 021/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Termo de Compromisso, para o processo de doação do Tomógrafo ao Hospital Universitário Getúlio Vargas, em Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03.02.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 12/2020 (0018274801), elaborado pelo Ministério da Saúde em que contempla o Hospital Universitário Getúlio Vargas para receber doação de um aparelho de tomógrafo;

CONSIDERANDO que no mesmo edital consta exigência de que o Gestor Público estadual deverá encaminhar uma declaração se comprometendo em pactuar na primeira CIB ou CIR de 2021 a utilização do equipamento no Hospital Universitário Getúlio Vargas, da rede EBSEH, cadastrado no CNPJ: 15.126.437/0011-15 e CNES: 2017644, localizado no município de Manaus/AM, em favor dos usuários do Sistema único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Ofício N° - SEI n° 11/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSEH datado de 08.01.2021, houve a resposta ao Ofício N°1027/2020/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS do dia 22.12.2020, o qual informou o cronograma detalhado de entrega da sala de alocação do Tomógrafo, onde se apresenta os trâmites para o processo de contratação dos serviços, bem como o período para execução, todavia, salientou, que devido aos trâmites processuais, não há a possibilidade de entrega da sala para alocação do Tomógrafo Computadorizado para o mês de janeiro/2021;

CONSIDERANDO ser exigência imposta pelo Ministério da Saúde o envio da declaração de compromisso assinada pelo Gestor Municipal ou pela CIB ou pela CIR, que a doação do Tomógrafo para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, será pautada na primeira reunião de 2021; bem como a exigência contida no item 10.5 do Edital de Chamamento Público nº 12/2020, o qual se transcreve:

10.5 Findado o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), o tomógrafo será definitivamente doado ao estabelecimento, desde que haja cumprimento dos seguintes quesitos:

- Efetivo uso do equipamento para enfrentamento à pandemia, segundo análise do COE; e
- Pactuação entre estabelecimento e gestor estadual, distrital ou municipal para continuidade de utilização do equipamento para usuários do SUS, oficializado em Comissão Intergestores Biparte (CIB) ou Comissão Intergestores Regional (CIR).

CONSIDERANDO o Processo nº 18152/2020/SES/AM, que dispõe sobre Termo de Compromisso, para o processo de doação do Tomógrafo ao Hospital Universitário Getúlio Vargas, frente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), conforme resultado apurado por meio do Edital de Chamamento Público nº 12/2020, elaborado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani Kenta Iwata, tendo em vista a assinatura do Termo de Compromisso nº 013/2020 entre o Hospital Universitário Getúlio Vargas e o Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela doação do aparelho de Tomógrafo para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, em Manaus.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 021/2021, datada de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde